



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

LEI N° 2795/2017



P R E F E I T U R A D E

S O R R I S O

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

LEI Nº 2.795, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Denomina de **Cemais Professora Adriana Maria Damo** o Centro Municipal de Atendimento e Apoio a Inclusão da Educação Especial de Sorriso-MT – Cemais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Cemais Professora Adriana Maria Damo o Centro Municipal de Atendimento e Apoio a Inclusão da Educação Especial de Sorriso/MT – Cemais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de Novembro de 2017.



ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.



ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 119/2017

Data: 23 de novembro de 2017

Denomina de **Cemais Professora Adriana Maria Damo** o Centro Municipal de Atendimento e Apoio a Inclusão da Educação Especial de Sorriso-MT – Cemais, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominado de Cemais Professora Adriana Maria Damo o Centro Municipal de Atendimento e Apoio a Inclusão da Educação Especial de Sorriso/MT – Cemais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de novembro de 2017.

FÁBIO GAVASSO
Presidente



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PROJETO DE LEI Nº 146/2017

Encaminhado as Comissões
<i>CJR, CESAS</i>
Data <i>22/11/2017</i>

Data: 13 de novembro de 2017.

Denomina de **Cemais Professora Adriana Maria Damo** o Centro Municipal de Atendimento e Apoio a Inclusão da Educação Especial de Sorriso-MT – Cemais, e dá outras providências.

Aprovado (a)	Votos
1ª Votação <i>=</i>	(<i>-</i>) Fav. (<i>-</i>) Contra (<i>-</i>) abst
2ª Votação <i>=</i>	(<i>-</i>) Fav. (<i>-</i>) Contra (<i>-</i>) abst
3ª Votação <i>=</i>	(<i>-</i>) Fav. (<i>-</i>) Contra (<i>-</i>) abst
Votação única <i>22/11/17</i>	(<i>11</i>) Fav. (<i>-</i>) Contra (<i>-</i>) abst
<i>[Signature]</i>	Secretaria(a)

Professora Silvana – PTB, Bruno Delgado – PMB, Professora Marisa - PTB e vereadores abaixo assinados, com fulcro no artigo 108, do Regimento Interno, encaminham para deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º Fica denominado de **Cemais Professora Adriana Maria Damo** o Centro Municipal de Atendimento e Apoio a Inclusão da Educação Especial de Sorriso/MT – Cemais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de novembro de 2017.

 PROFESSORA SILVANA Vereadora PTB	 BRUNO DELGADO Vereador PMB	 PROFESSORA MARISA Vereadora PTB
 MAURICIO GOMES Vereador PSB	 CLAUDIO OLIVEIRA Vereador PR	 FÁBIO GAVASSO Vereador PSB
 ACACIO AMBROSINI Vereador PSC	 DAMIANI NA TV Vereador PSC	 TOCO BAGGIO Vereador PSDB
 MARLON ZANELLA Vereador PMDB	 DIRCEU ZANATTA Vereador PMDB	



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa denominar de "Cemais Professora Adriana Damo" o Centro Municipal de Atendimento e Apoio a Inclusão da Educação Especial de Sorriso-MT – Cemais.

A Professora Adriana Maria Damo, nasceu Clevelândia/PR, em agosto de 1965, filha de Elói e Maria Ezilda e mãe de 3 filhos.

Formação Profissional:

- LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICO DO SUDOESTE DO PARANÁ – UNICS.
- PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA, FACULDADE INTEGRADA DA GRANDE FORTALEZA.

A Professora Adriana Maria Damo atuou nas seguintes unidades:

- ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GENI TEREZINHA FORGIARINI
- ESCOLA MUNICIPAL VALTER LEITE PEREIRA
- ESCOLA MUNICIPAL JARDIM BELA VISTA
- CEMEIS ANTONIO SANTO CAPELLARI
- CEMAIS - CENTRO MUNICIPAL DE APOIO A INCLUSÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DE SORRISO
- ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IVETE LOURDES ARENHARDT

A Professora Adriana se dedicou a Educação Especial, auxiliando no ensino de muitas crianças especiais do Município de Sorriso, trabalho que desenvolvia com amor, dedicação e competência.

Adriana Maria Damo, nos deixou no início de Outubro de 2017, numa fatalidade da vida, mas ficará na memória de seus amigos, alunos e família.

Pelo empenho em prol a educação, de modo mais significativo a especial, com atuação no Cemais, por ser uma pessoa com dedicação exemplar, entendemos ser justa esta homenagem a nossa querida Professora Adriana Damo.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de novembro de 2017.


PROFESSORA SILVANA
Vereadora PTB


BRUNO DELGADO
Vereador PMB


PROFESSORA MARISA
Vereadora PTB



MAURÍCIO GOMES
Vereador PSB


CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PR


FÁBIO GAVASSO
Vereador PSB


ACACIO AMBROSINI
Vereador PSC


DAMIANI NA TV
Vereador PSC


TOCO BAGGIO
Vereador PSDB


MARLON ZANELLA
Vereador PMDB


DIRCEU ZANATTA
Vereador PMDB



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 339/2017.

DATA: 21/11/2017.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 146/2017.

EMENTA: Denomina de **Cemais Professora Adriana Maria Damo** o Centro Municipal de Atendimento e Apoio a Inclusão da Educação Especial de Sorriso-MT – Cemais, e dá outras providências.

RELATOR: CLAUDIO OLIVEIRA.

Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.


Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: No vigésimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, com objetivo de exarar parecer do Projeto de Lei nº 146/2017 cuja ementa: **Denomina de Cemais Professora Adriana Maria Damo o Centro Municipal de Atendimento e Apoio a Inclusão da Educação Especial de Sorriso-MT – Cemais, e dá outras providências.**

VOTO DO RELATOR: Após análise do Projeto de Lei em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito. Desta forma, este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário, atendendo assim todos os pressupostos legais. Neste sentido, e com fundamentado do Artigo 12 da Lei Orgânica Municipal cabe a Câmara Municipal, dispor sobre a matéria. Sendo da competência específica, do Inciso I do Artigo 28 do Regimento Interno cabe a esta comissão a análise desta matéria, e atendendo o disposto na Alínea "b" do Inciso III do Artigo 47 do mesmo diploma. É o parecer deste Relator pela tramitação em Plenário da presente propositura, uma vez que atende aos requisitos legais e formais.

PARECER DA COMISSÃO: Reunidos os membros da Comissão de Justiça e Redação para Exame de Mérito ao Projeto de Lei nº 146/2017, após parecer favorável do Relator, conclui-se por acompanhar o voto, o Presidente Marlon Zanella e o Membro Prof.^a Marisa.


MARLON ZANELLA
Presidente


CLAUDIO OLIVEIRA
Relator


PROF.^a MARISA
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 080/2017.

DATA: 21/11/2017.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 146/2017.

EMENTA: Denomina de **Cemais Professora Adriana Maria Damo** o Centro Municipal de Atendimento e Apoio a Inclusão da Educação Especial de Sorriso-MT – Cemais, e dá outras providências.

RELATOR nomeado *ad hoc*: Damiani na TV.

RELATÓRIO: Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, para exarar parecer com relação ao Projeto de Lei nº 146/2017, cuja ementa: Denomina de **Cemais Professora Adriana Maria Damo** o Centro Municipal de Atendimento e Apoio a Inclusão da Educação Especial de Sorriso-MT – Cemais, e dá outras providências. O referido Projeto de Lei tem a finalidade denominar o Cemais com o nome da Professora Adriana Maria Damo, pois se dedicou a Educação Especial, auxiliando no ensino de muitas crianças especiais do Município de Sorriso, trabalho que desenvolvia com amor, dedicação e competência.

VOTO DA COMISSÃO: Após análise do Projeto de Lei nº 146/2017, verificou-se que a matéria trata de um tema pertinente e pelo empenho em prol a educação, de modo mais significativo a especial, com atuação no Cemais; por ser uma pessoa com dedicação exemplar, entendemos ser justa esta homenagem a nossa querida Professora Adriana Maria Damo. Desta forma, este Relator, nomeado *ad hoc*, é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha seu voto o Presidente Mauricio Gomes e o Membro nomeado *ad hoc* Professora Silvana.


MAURÍCIO GOMES
Presidente


DAMIANI NA TV
Relator nomeado *ad hoc*


PROFESSORA SILVANA
Membro nomeado *ad hoc*



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



REQUERIMENTO Nº 306/2017

A **Mesa Diretora**, com fulcro no Inciso IV do Artigo 161 do Regimento Interno, no cumprimento do dever e considerando que se faz necessário a tramitação em Regime de Urgência, requer a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação o Projeto de Lei nº 146/2017; os Projetos de Decreto Legislativo nºs 37/2017 a 63/2017; o Projeto de Resolução nº 011/2017. Inclusão na Ordem do Dia e deliberação das Moções nºs 116/2017 a 119/2017.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 22 de novembro de 2017.


FÁBIO GAVASSO
Presidente


MAURÍCIO GOMES
Vice-Presidente


PROFESSORA MARISA
1ª Secretária


BRUNO DELGADO
2º Secretário